



FOLHAS N.º 10  
RUB. [assinatura]

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO

Processo nº 019.000.00773/2017-7

**PARTES:** Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação - IPTI e a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC.

**OBJETO:** Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2016 firmado em 09/12/2016, visando prorrogar o prazo de vigência, cronograma de execução e alteração de itens de despesas.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Considerando a prioridade do Governo de Sergipe na execução de políticas públicas de interesse social e econômico e do interesse na manutenção de parcerias com instituições da sociedade civil, capacitadas para intervir em áreas carentes;

Considerando que o Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, firmou com o Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação - IPTI, o Contrato de Gestão nº 01/2016 em 09/12/2016, cujo objeto é o estabelecimento de parceria visando o emprego do conhecimento científico e tecnológico para conceber e produzir tecnologias sociais, para as diversas instâncias do Governo do Estado de Sergipe, que contribuam com políticas públicas vigentes, a partir de experiências desenvolvidas e sistematizadas em Santa Luzia do Itanhy, através da celebração de parcerias e/ou da prestação de serviços com órgãos do poder público estadual.

Considerando que o IPTI, através do Ofício IPTI nº 17/2017 de 04 de dezembro de 2017, protocolado nesta SEDETEC em 04/12/2017 sob nº 019.000.00773/2017-7, solicita prorrogação de prazo de vigência e de execução, do referido instrumento;

Considerando que, em sua justificativa o IPTI, informa primeiro que ***“o repasse da primeira parcela ocorreu em 08 de fevereiro de 2017, de maneira que iniciamos as atividades do projeto apenas a partir desta data;***

Considerando que no que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, §1º, II e § 2º da Lei 8.666/93 que assim determina:

[assinatura]



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Considerando que a solicitação do IPTI, se restringe a prazos (vigência e execução) e alteração de itens de despesas, não alterando assim seu valor contratual;

Considerando ainda que a previsibilidade de alteração tem amparo legal na Cláusula 11ª, item 11.1.1 e 11.1.2 do Contrato de Gestão nº 01/2016;

Considerando que os relatórios técnicos da SEDETEC, opinam de forma favorável ao pleito do IPTI.

Considerando que a efetivação do 1º Termo Aditivo atende aos interesses das partes envolvidas, inclusive quanto ao que se encontra consignado no documento, protocolado na SEDETEC sob n.º 019.000.00773/2017-7 de 04/12/2017;

Considerando que este aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo final de vigência do referido instrumento e entrega dos produtos, passando de 30/11/2019 para 31/01/2020, conforme justificativa do IPTI, Ofício IPTI nº 17/2017 de 04 de dezembro de 2017, protocolado nesta SEDETEC em 04/12/2017 sob nº 019.000.00773/2017-7.

Por todo exposto, entendemos que estão presentes as condições necessárias a prorrogação do prazo de vigência, execução e valor dos itens de despesas do Contrato de Gestão nº 01/2016, atendendo a solicitação do IPTI.

[assinatura]



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Aracaju, 22 de dezembro de 2017.

**CLAUDIA GARDÊNIA A. DE L. ARAÚJO**  
Presidente do Grupo de Trabalho

*[assinatura]*  
**MAURICIO NASCIMENTO FILHO**  
Membro

*[assinatura]*  
**BRUNO JOSÉ VIEIRA DANTAS**  
Membro

*[assinatura]*  
**ALEXSANDRA LIMA F. DOS SANTOS**  
Membro